



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -  
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

**DECRETO Nº 145/2023**

**Súmula: Abre Crédito suplementar**

**NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1741/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

ART-01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42 e no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 e também do art. 167, da Constituição Federal em atendimento ao inciso VI, a abrir crédito adicional suplementar no o orçamento vigente, nas seguintes dotações e fontes abaixo discriminado:

**Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA**

**Unidade: 002 - UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGOGICO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 128	05.002.12.361.0008.2037.3.3.90.30.1.500.1001000	90.027,05
Cód. red.: 147	05.002.12.365.0008.2017.3.3.90.30.1.500.1001000	20.000,00

**Sub-Total: 110.027,05**

**Total Parcial Suplementado: 110.027,05**

ART-02 - Os recursos para cobertura dos Credito Adicional Suplementar, serão por anulação de dotações orçamentárias , conforme discriminação abaixo:

**Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS**

**Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 486	08.002.15.452.0002.2090.3.1.90.04.1.500.0000000	27.941,44
Cód. red.: 487	08.002.15.452.0002.2090.3.1.90.11.1.500.0000000	38.194,65
Cód. red.: 493	08.002.15.452.0002.2090.3.3.90.39.1.500.0000000	4.177,09

**Sub-Total: 70.313,18**

**Órgão: 09 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE EXTENSAO URBANA**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 502	09.001.20.122.0002.2020.3.1.90.11.1.500.0000000	9.597,28
Cód. red.: 507	09.001.20.122.0002.2020.3.3.90.39.1.500.0000000	11.716,16

**Sub-Total: 21.313,44**

**Órgão: 09 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE EXTENSAO RURAL**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 519	09.002.20.122.0002.2021.3.3.90.39.1.500.0000000	1.128,84
----------------	---	----------

**Sub-Total: 1.128,84**

**Órgão: 11 - SECRETARIA MUNIC. DESPORTO, LAZER E TURISMO**

**Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DESPORTO E LAZER**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 550	11.001.27.122.0002.2050.3.1.90.11.1.500.0000000	17.271,59
----------------	---	-----------

**Sub-Total: 17.271,59**

**Total Parcial Reduzido: 110.027,05**

ART-03 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 29 de dezembro de 2023



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**

**CNPJ 24.977.654/0001-38**

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -  
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

---

**EDERSON FIGUEIREDO**  
Prefeito